



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060001/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de serviços de pintura em látex de logos institucionais, letreiros informativos e artes decorativas em fachadas das escolas municipais de ensino fundamental, ensino infantil - creche e ensino infantil - pré-escola de Jaguaribara/CE, decorre de uma série de fatores que visam atender ao interesse público e promover melhorias significativas no ambiente escolar.

Primeiramente, a padronização visual e informativa é fundamental para a identidade das escolas municipais. As pinturas dos logos institucionais e letreiros informativos não só cumprem uma função estética, mas também facilitam a identificação das unidades escolares pelos alunos, pais e funcionários, promovendo um ambiente mais organizado e fácil de navegar.

Além disso, a inclusão de artes decorativas nas fachadas das escolas pode contribuir positivamente para o ambiente escolar, criando um espaço mais acolhedor e estimulante para os alunos. A decoração não só embeleza o local, mas também pode ser utilizada como ferramenta didática, despertando o interesse das crianças pela arte e pela cultura.

A deterioração natural das fachadas ao longo do tempo também justifica a necessidade desse serviço. A restauração das pinturas já existentes e a aplicação de novas camadas de tinta de alta qualidade garantem a preservação da infraestrutura das escolas, prevenindo danos estruturais e gastos maiores com reparos no futuro.

A qualidade das tintas e das técnicas de pintura especificadas para este serviço também são de extrema importância, considerando as condições climáticas de Jaguaribara/CE, que exige materiais resistentes a intempéries e ações de fungos e mofo. Assim, a contratação destes serviços visa garantir a durabilidade das pinturas e a boa apresentação das escolas.

Por fim, este projeto tem o potencial de fortalecer o senso de pertencimento e orgulho da comunidade escolar, engajando pais, alunos e funcionários na valorização e conservação do espaço educacional.

2. Área requisitante

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534

*Edwando
Camilho*
Ry...



Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao-FME	GUILHERME BEZERRA DE LIMA
Fundo Municipal de Educacao-FME	GUILHERME BEZERRA DE LIMA
Fundo Municipal de Educacao-FME	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção fundamenta a descrição dos requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução referente à prestação de serviços de pintura em látex de logo institucional, letreiros informativos e artes decorativas em fachadas das escolas municipais de Jaguaribara/CE. São previstos critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho de acordo com as normativas vigentes.

Requisitos Gerais

- Utilização de tinta látex de alta qualidade, adequada para exteriores, com resistência às intempéries e proteção UV.
- A tinta deve ser anti-fungo e anti-mofo, especialmente considerando as condições climáticas de Jaguaribara/CE.
- As cores devem seguir o padrão cromático especificado pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara, garantindo uniformidade e identidade visual em todas as escolas.
- Utilização de técnicas de aplicação de pintura que garantam uniformidade na cobertura e acabamento sem falhas, bolhas ou descolamentos.
- As superfícies devem ser previamente limpas e preparadas, com remoção de qualquer impureza, poeira e resíduos de tinta antiga para assegurar uma boa aderência do novo material.
- O uso de equipamentos adequados, como pincéis, rolos e pistolas de pintura, que garantam um acabamento de qualidade conforme especificado.
- A aplicação deve ser feita em condições adequadas de temperatura e umidade, evitando dias de chuva ou alta umidade para garantir a correta secagem e aderência da tinta.
- Segurança no trabalho: as empresas devem seguir todas as normas de segurança do trabalho durante a execução do serviço, incluindo uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e procedimentos para evitar acidentes.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, principalmente quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, e desenvolvimento sustentável.
- Atendimento às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relacionadas

F. dos Reis
L. M. L. L. L.
R. J. L.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



aos serviços de pintura.

- Certificações e licenças necessárias para a execução dos serviços, incluindo alvarás municipais e certidões negativas.
- Adesão às normas de segurança do trabalho conforme estabelecido pela legislação vigente.

Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por tintas com menor impacto ambiental, certificadas como eco-friendly e dentro dos padrões de sustentabilidade.
- Gestão adequada de resíduos gerados durante a execução dos serviços, com práticas de descarte ambientalmente corretas.
- Utilização de técnicas e materiais que proporcionem durabilidade, reduzindo a necessidade de repintura e, conseqüentemente, o impacto ambiental.

Requisitos da Contratação

- Execução dos serviços dentro do prazo de 180 dias corridos a partir da data de emissão da ordem de serviço.
- Implementação de um plano de trabalho detalhado, incluindo cronograma das atividades, alocação de recursos e metodologia de execução.
- Garantia de qualidade dos serviços prestados, com previsão de correção de eventuais falhas sem custo adicional para a Administração.
- Capacidade técnica comprovada da empresa contratada, com apresentação de laudos e certificados de qualidade dos produtos utilizados.
- Garantia mínima de 5 anos sobre a durabilidade da pintura contra descamação, desbotamento ou ação de fungos e mofo.

Os requisitos descritos são necessários para a contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada, garantindo serviços de alta qualidade e durabilidade, conforme os padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE. A listagem dos requisitos foi realizada de forma a priorizar os elementos essenciais ao serviço, evitando especificações desnecessárias que possam frustrar o caráter competitivo da futura licitação.

4. Levantamento de mercado

Para a prestação de serviços de pintura em látex de logo institucional, letreiro informativo e artes decorativas em fachadas das escolas municipais de ensino fundamental, infantil (creche e pré-escola), foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as principais soluções de contratação disponíveis e avaliar a mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE.

Soluções de Contratação

Edson do Carmo
Assessor



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **Contratação direta com o fornecedor:**

Esta opção envolve a seleção e contratação direta de empresas ou profissionais especializados na prestação de serviços de pintura em látex. A contratação direta permite que a Administração Pública tenha mais controle sobre os processos e a qualidade dos serviços prestados, uma vez que o contrato será celebrando diretamente com a empresa ou profissional responsável pela execução.

- **Contratação através de terceirização:**

Nesta modalidade, os serviços de pintura são contratados por meio de uma empresa terceirizada, que será responsável por fornecer mão de obra e materiais necessários para a execução do serviço. Esta abordagem pode reduzir a carga administrativa para a Administração Pública, porém pode envolver um custo adicional devido à margem de lucro das empresas terceirizadas.

- **Formas alternativas de contratação:**

Inclui a possibilidade de consórcios públicos, parcerias público-privadas (PPP) ou contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação em situações específicas. Estas opções podem ser utilizadas em casos onde se busca maior economicidade e eficiência, porém demandam análise detalhada de viabilidade jurídica e econômica.

Avaliação da Solução Mais Adequada

- Após a análise das soluções de contratação, a opção de **Contratação direta com o fornecedor** se apresenta como a mais adequada para atender às necessidades desta contratação específica. A contratação direta permite uma maior facilidade no acompanhamento e fiscalização dos serviços, garantindo que as especificações técnicas e os padrões de qualidade sejam rigorosamente seguidos. Além disso, a contratação direta tende a ser mais econômica, evitando os custos administrativos adicionais associados às empresas de terceirização.
- Vale ressaltar que o levantamento de mercado indicou a existência de diversos fornecedores capacitados para a execução dos serviços de pintura em látex conforme especificações técnicas e padrões de qualidade determinados pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE.
- Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara conduza uma pesquisa de mercado aprofundada para identificar fornecedores competentes e obter orçamentos competitivos, visando a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

5. Descrição da solução como um todo

Edwardo
Loureiro

Rafael



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



A solução proposta para atender à demanda de prestação de serviços de pintura em látex de logotipos institucionais, letreiros informativos e artes decorativas nas fachadas de diversas escolas municipais de ensino fundamental, ensino infantil - creche e ensino infantil - pré-escola, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE, compreende ações que visam garantir a padronização visual, a durabilidade das pinturas e a adequada manutenção das fachadas das instituições educacionais.

Baseando-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e fundamentando-se nos princípios da economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos, a solução descrita abrange os seguintes elementos principais:

- 1. Qualidade dos Materiais:

Utilização de tinta látex de alta qualidade, especificamente indicada para uso externo, com propriedades de resistência às intempéries, proteção UV, resistência a fungos e mofo. Estas características são essenciais para assegurar a durabilidade e a preservação das cores e do acabamento das pinturas, de modo a evitar a necessidade de repintura em curto prazo.

- 2. Técnicas de Aplicação:

Emprego de técnicas de pintura que garantam uniformidade na cobertura e acabamento, sem falhas, bolhas ou descolamentos. A aplicação deve seguir um padrão criterioso que assegure uma cobertura homogênea e perfeita adesão da tinta à superfície.

- 3. Preparação das Superfícies:

As superfícies a serem pintadas devem ser previamente preparadas, incluindo a limpeza e a remoção de qualquer impureza, poeira ou resíduos de tintas antigas. Isso é fundamental para garantir a aderência do novo material e a qualidade do acabamento.

- 4. Condições Climáticas Adequadas:

A pintura deverá ser executada em condições adequadas de temperatura e umidade, evitando dias de chuva ou alta umidade, para garantir a correta secagem e adesão da tinta. Este cuidado é crucial para o sucesso do projeto e a durabilidade dos resultados.

- 5. Segurança no Trabalho:

As empresas contratadas devem seguir todas as normas de segurança pertinentes, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e a adoção de procedimentos preventivos para evitar acidentes, respeitando todas as normativas de segurança do trabalho.

- 6. Alinhamento com Padrões Visuais:

As cores e os desenhos devem seguir o padrão cromático especificado pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a identidade visual uniforme em todas as escolas

*Eduardo
Caminheri*
Regente



envolvidas no projeto.

A justificativa da solução escolhida baseia-se no levantamento das melhores práticas e materiais disponíveis no mercado, que permitem atender à necessidade específica de manutenção e padronização visual das escolas com maior eficiência e durabilidade. A escolha dos materiais e técnicas adequadas não só assegura o cumprimento dos requisitos estéticos e funcionais, mas também proporciona um ótimo custo-benefício, minimizando a necessidade de manutenções frequentes.

De acordo com o art. 18 da Lei 14.133/2021, o estudo técnico preliminar deve considerar fatores técnicos, mercadológicos e de gestão. Nesse contexto, a análise detalhada do mercado comprovou que a solução indicada é a mais adequada existente para atingir os objetivos propostos, garantindo, assim, um resultado econômico e sustentável.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PINTURA DE LOGO INSTITUCIONAL, LETREIRO INFORMATIVO E ARTE DECORATIVA ESCOLAS	2.100,000	Metro Quadrado

Especificação: SERVIÇOS DE PINTURA EM LATEX DE LOGO INSTITUCIONAL, LETREIROS INFORMATIVOS E ARTES DECORATIVAS EM FACHADAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PINTURA DE LOGO INSTITUCIONAL, LETREIRO INFORMATIVO E ARTE DECORATIVA ESCOLAS	2.100,000	Metro Quadrado	26,67	56.007,00

Especificação: SERVIÇOS DE PINTURA EM LATEX DE LOGO INSTITUCIONAL, LETREIROS INFORMATIVOS E ARTES DECORATIVAS EM FACHADAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 56.007,00 (cinquenta e seis mil e sete reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece como regra geral o parcelamento do objeto das licitações para ampliar a competitividade e assegurar a viabilidade técnica e econômica, foram realizadas as seguintes avaliações para a presente contratação:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

Foi verificado que o objeto da presente licitação, que consiste na prestação de serviços de

Edsonardo
Camêchere
[Signature]



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



pintura em látex de logotipos institucionais, letreiros informativos e artes decorativas em fachadas das escolas, é tecnicamente indivisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. A fragmentação do serviço poderia comprometer a uniformidade na qualidade e no padrão estético desejados nas fachadas das escolas municipais.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A análise técnica e econômica demonstrou que a divisão do objeto não é viável. O parcelamento poderia acarretar dificuldades na coordenação e gestão do serviço, resultando em variações de qualidade e possíveis atrasos na execução das pinturas, o que comprometeria a eficácia e a eficiência dos resultados pretendidos.

- **Economia de Escala:**

Garantiu-se que o parcelamento do objeto resultaria em perda de economia de escala. A divisão dos serviços acarretaria um aumento proporcional nos custos administrativos e operacionais, superando os benefícios econômicos que poderiam ser obtidos com a divisão, impactando negativamente no custo final do serviço contratado.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

Embora o parcelamento pudesse contribuir para uma maior competitividade e permitir a participação de fornecedores de menor porte, concluiu-se que a divisão do objeto não traria vantagens significativas devido à natureza específica do serviço. A uniformidade na execução e a integridade dos padrões técnicos são prioritárias para garantir a qualidade do resultado final.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

Portanto, a decisão fundamenta-se pelo não parcelamento do objeto de contratação. A divisão acarretaria potenciais prejuízos, como a perda de economia de escala e impactos negativos nos resultados pretendidos, comprometendo a padronização, qualidade e eficiência na execução do serviço.

- **Análise do Mercado:**

A análise do mercado de serviços de pintura em látex confirmou que a decisão pelo não parcelamento está alinhada às práticas predominantes no setor. Empresas especializadas em serviços dessa natureza possuem capacidades técnicas e operacionais adequadas para a execução integral do objeto, sem a necessidade de fragmentação.

- **Consideração de Lotes:**

Embora a aquisição em lotes pudesse ser considerada em caso de volumes muito grandes, para permitir a participação de fornecedores com menor capacidade, verificou-se que a composição dos serviços de pintura nas diversas escolas requer uma abordagem

Edwardo
Luis Hernu
[Assinatura]



homogênea. A divisão em lotes poderia prejudicar a uniformidade e a padronização desejada pela Secretaria Municipal de Educação.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo administrativo de número 10060001/24, com objeto de prestação de serviços de pintura em látex de logo institucional, letreiro informativo e artes decorativas em fachadas das escolas e áreas externas de diversas escolas municipais de ensino fundamental, ensino infantil - creche e ensino infantil - pré-escola, junto à Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024, conforme registrado no Plano de Contratação Anual número 07442981000176-0-000003/2024.

Esse alinhamento se evidencia pela inclusão deste processo como uma das ações previstas no mencionado Plano de Contratações Anual, refletindo a estratégia de planejamento da administração pública municipal para o aprimoramento da infraestrutura das escolas. O objetivo principal é promover a padronização visual, melhorar a identificação e comunicação visual das unidades escolares e contribuir para a conservação e manutenção da infraestrutura das escolas municipais.

Ademais, a execução desse projeto atende às diretrizes estratégicas da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara no que tange à valorização do ambiente escolar, ao fortalecimento da identidade visual e à promoção de um ambiente mais acolhedor e motivador para alunos, professores e a comunidade em geral. Essas ações são de suma importância para a elevação da qualidade do ensino e para a conservação do patrimônio público, estando diretamente vinculadas ao Plano de Contratações Anual e ao planejamento administrativo e orçamentário do município.

Portanto, a contratação dos serviços descritos está devidamente fundamentada e alinhada às prioridades estabelecidas pela administração pública municipal para o exercício financeiro de 2024, corroborando com o cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais previstos no planejamento anual.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07442981000176-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 15/02/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo
-------------------	--------------

10. Resultados pretendidos

Edwando
Luis Verue
Regina



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



A contratação dos serviços de pintura em látex de logos institucionais, letreiros informativos e artes decorativas nas fachadas das escolas municipais de ensino fundamental, ensino infantil - creche e ensino infantil - pré-escola, junto à Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE, visa alcançar os seguintes resultados, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021:

- **Melhoria da Identidade Visual:**

Padronizar a identidade visual das escolas municipais, promovendo uma representação gráfica uniforme e coerente com a marca institucional da Secretaria Municipal de Educação, favorece um ambiente harmonioso e identificável, facilitando a comunicação visual com a comunidade escolar e visitantes.

- **Engajamento Comunitário:**

O embelezamento das fachadas das escolas por meio de arte decorativa e informativa contribui para o orgulho e o sentimento de pertencimento entre alunos, pais e comunidade, criando um ambiente mais acolhedor e estimulante para as atividades educacionais diárias.

- **Durabilidade e Conservação:**

Garantir a durabilidade e qualidade das pinturas, utilizando tintas de alta resistência a intempéries, anti-fungo e anti-mofo, resultará em fachadas mais bem conservadas, aumentando a vida útil das estruturas e reduzindo custos de manutenção futura.

- **Veiculação de Informações Essenciais:**

Os letreiros informativos ajudarão na disseminação de informações importantes de segurança, diretrizes e comunicados específicos, essenciais para o bom funcionamento das escolas e para a segurança e bem-estar dos alunos e funcionários.

- **Conformidade com Normas de Segurança:**

A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as normas de segurança no trabalho, com o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) por parte dos trabalhadores, prevenindo acidentes e promovendo um ambiente seguro durante a realização das pinturas.

- **Movimentação da Economia Local:**

A contratação de empresas locais contribuirá para o fortalecimento da economia de Jaguaribara/CE, gerando empregos e circulando renda na comunidade.

II. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficiente execução e finalização dos serviços de pintura em látex das fachadas das escolas municipais de ensino fundamental, ensino infantil (creche) e ensino infantil (pré-escola),

Felwando
Cunha
Pereira



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



junto à Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE, as seguintes providências deverão ser adotadas:

1. Planejamento e Cronograma:

Elaborar um cronograma detalhado das atividades, considerando o prazo estimado de 180 dias corridos. Este cronograma deve incluir todas as etapas do serviço, desde a preparação das superfícies até o término da pintura e revisão final.

2. Definição de Responsabilidades:

Designar um responsável técnico e uma equipe de fiscalização para acompanhar a execução dos serviços, garantindo que as especificações técnicas e padrões de qualidade sejam seguidos rigorosamente.

3. Aquisição de Materiais:

Realizar a compra de materiais de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, como a tinta látex de alta qualidade, pincéis, rolos, pistolas de pintura e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), garantindo que todos os itens estejam disponíveis antes do início dos serviços.

4. Preparação das Superfícies:

Realizar a limpeza e preparação das superfícies que receberão a nova pintura, incluindo a remoção de impurezas, poeira e resíduos de tinta antiga, assegurando uma boa aderência da nova tinta.

5. Treinamento da Equipe:

Promover treinamento para a equipe de execução, garantindo que todos estejam familiarizados com as técnicas de aplicação de pintura e as normas de segurança no trabalho.

6. Execução dos Serviços:

Iniciar a aplicação da pintura conforme o cronograma, utilizando os equipamentos adequados e seguindo as condições ideais de temperatura e umidade.

7. Fiscalização e Acompanhamento:

Acompanhar continuamente a execução dos serviços, realizando vistorias e emitindo relatórios de andamento para verificar o cumprimento das especificações técnicas e padrões de qualidade.

8. Revisão Final e Aceite:

Após a finalização dos serviços, executar uma revisão detalhada das superfícies pintadas,

Edson de
Carvalho
Ferreira
Ferreira



corrigir eventuais falhas e preparar o relatório final para o aceite dos serviços.

9. Documentação:

Elaborar e arquivar toda a documentação relativa ao processo de contratação e execução dos serviços, incluindo contratos, notas fiscais, relatórios de acompanhamento e de aceite, garantindo a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após análise detalhada das características da contratação, opta-se pela não adoção do sistema de registro de preços para a prestação de serviços de pintura em látex de logo institucional, letreiros informativos e artes decorativas em fachadas das escolas municipais de Jaguaribara/CE. As justificativas para essa decisão seguem abaixo:

• Contratação específica e única:

O objeto da contratação é específico e único, destinado à padronização visual das fachadas das escolas municipais. Não há a necessidade de contratações frequentes ou contínuas dos mesmos serviços, característica essencial que justificaria a adoção do sistema de registro de preços conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

• Economia de escala:

A dimensão do projeto atual e a quantificação precisa dos serviços a serem realizados (2100 metros quadrados de pintura) possibilitam uma única contratação que alcança escala suficiente, limitando a vantagem econômica proporcionada por um sistema de registro de preços.

• Previsibilidade e planejamento:

O planejamento deste projeto já contempla todas as necessidades de pintura para as escolas municipais dentro do período estipulado de 180 dias. Não há previsibilidade de novas demandas semelhantes num futuro próximo que justificariam a adoção do registro de preços.

• Especificidade do fornecimento:

Os serviços contratados necessitam de características específicas em termos de qualidade da tinta e técnicas de aplicação, que são melhor atendidas através de uma contratação direta e específica, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021.

• Complexidade técnica e operacional:

O projeto abrange requisitos técnicos e operacionais específicos que requerem a execução

Edmundo
Camilherme



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



padronizada do serviço dentro de um período determinado. Optar por um registro de preços poderia comprometer a uniformidade e qualidade dos serviços, contrariando os objetivos estabelecidos no art. 11, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

- Gerenciamento do contrato:

O gerenciamento de um único contrato para a execução completa dos serviços facilita a supervisão, fiscalização e controle da execução, promovendo assim a eficiência e eficácia na execução contratual conforme previsto nos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços é a opção mais adequada para atender as necessidades específicas dessa contratação, garantindo a qualidade dos serviços, otimização dos recursos e cumprimento dos prazos estabelecidos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei nº 14.133/2021, especificamente no art. 14 e no art. 15, detalhamos a fundamentação para vedar a participação de empresas na forma de consórcio para a presente contratação.

O objetivo principal é garantir a prevalência dos princípios da impessoalidade, economicidade e eficiência no processo de contratação dos serviços de pintura em látex de logos institucionais, letreiros informativos e artes decorativas das fachadas das escolas municipais de Jaguaribara/CE.

- Art. 14. Vedações:

Nos termos do artigo 14, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, há uma vedação específica para a participação de empresas responsáveis pela elaboração de projeto básico ou executivo na execução do contrato relacionado a esse projeto. Embora essa contratação não envolva a elaboração de projeto básico ou executivo, a vedação visa resguardar o processo licitatório de eventual conflito de interesses ou concorrência desleal.

- Art. 15. Consórcio:

O artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de participação de Pessoa Jurídica em consórcio, mas também estabelece critérios rigorosos. Nesse sentido, para este contrato específico, a participação de empresas em consórcio poderá ser contraproducente devido aos seguintes motivos:

- A necessidade de atuação conjunta poderia gerar maior complexidade na coordenação dos serviços, prejudicando a eficiência e a pontualidade na execução dada a natureza do serviço prestado.
- Considerando que os serviços de pintura requerem uniformidade e padronização conforme as especificações técnicas e padrões de qualidade da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE, a fragmentação da responsabilidade entre diferentes

Edwardo
Lima
Regener



consorciados poderia comprometer a consistência do trabalho realizado.

- o A formação de consórcio implicaria na necessidade de maior tempo administrativo para análise e validação de documentos, além de gerenciamento de múltiplas empresas, o que pode se contrapor aos princípios de celeridade e economicidade estabelecidos pela Lei de Licitações.
 - o A responsabilidade solidária prevista na legislação para os consorciados pode ser um fator desincentivador para a participação de pequenas e médias empresas locais, contrariando os objetivos de mobilização de recursos locais e geração de emprego na região de Jaguaribara/CE.
- **Conclusão:**

A vedação da participação de empresas na forma de consórcio visa resguardar a contratação contra possíveis ineficiências e garantir que os serviços sejam realizados de maneira mais direta e efetiva, preservando a uniformidade, qualidade e integridade do processo contratual em consonância com os interesses públicos envolvidos.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A prestação de serviços de pintura em látex de logos institucionais, letreiros informativos e artes decorativas em fachadas das escolas municipais poderá gerar possíveis impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados conforme as orientações e princípios da Lei 14.133/2021. Seguindo esses princípios, listamos a seguir os principais impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras a serem adotadas:

- **1. Emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs):**

As tintas látex, embora menos nocivas que tintas à base de solventes, ainda podem emitir compostos orgânicos voláteis. Esses compostos contribuem para a poluição do ar e podem afetar a saúde humana.

Medidas mitigadoras:

- o Utilizar tintas látex de baixa emissão de COVs, preferencialmente certificadas por órgãos competentes.
 - o Garantir boa ventilação nos locais de aplicação da tinta para dissipar qualquer emissão residual.
- **2. Resíduos Sólidos:**

O descarte inadequado de embalagens de tinta, solventes e outros materiais usados na pintura pode causar poluição do solo e da água.

Medidas mitigadoras:

- o Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados, destinando embalagens e outros materiais para reciclagem.
- o Destinar resíduos perigosos, como solventes, para locais autorizados para tratamento e

Edwando
Eduardo
Raymond



disposição final.

• 3. Contaminação do Solo e da Água:

Possíveis derramamentos de tinta e resíduos durante o processo de pintura podem causar contaminação do solo e da água.

Medidas mitigadoras:

- Implementar medidas preventivas, como o uso de lonas e barreiras de contenção, para evitar derramamentos acidentais.
- Capacitar os trabalhadores para a utilização correta dos materiais e para a resposta imediata em caso de derramamento.

• 4. Consumo de Recursos Naturais:

A produção e o uso de tintas e outros materiais de pintura envolvem o consumo de recursos naturais.

Medidas mitigadoras:

- Optar por tintas e materiais de pintura sustentáveis e que utilizam matérias-primas renováveis.
- Implementar práticas que minimizem o desperdício de materiais, como a preparação adequada das superfícies a serem pintadas.

• 5. Impacto Visual Temporário:

Durante o processo de pintura, o uso de andaimes e outros equipamentos pode resultar em um impacto visual temporário nas áreas escolares e vizinhanças.

Medidas mitigadoras:

- Planejar e coordenar as atividades de forma a minimizar o tempo de exposição dos equipamentos na área de trabalho.
- Garantir a manutenção e limpeza regular dos locais de trabalho para reduzir o impacto visual.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação dos serviços de pintura em látex de logo institucional, letreiro informativo e artes decorativas em fachadas das escolas municipais de ensino fundamental, ensino infantil - creche e ensino infantil - pré escola, junto a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE, se mostra viável e razoável, conforme fundamentos apresentados a seguir:

• ****Interesse Público e Planejamento:****

Com base no art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021, a necessidade desta contratação é clara ao considerar o interesse público envolvido na padronização visual das escolas municipais, contribuindo para melhor identificação institucional e engajamento comunitário.

*Edwardo
Cunha
Rafael*



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- ****Alinhamento ao Plano de Contratações Anual:****

Conforme exige o art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021, a contratação encontra-se devidamente prevista no plano de contratações anual, evidenciando seu alinhamento com o planejamento estratégico do órgão.

- ****Requisitos Técnicos da Contratação:****

Os requisitos detalhados no art. 18, §1º, III foram considerados, garantindo o atendimento aos padrões técnicos e de qualidade exigidos, como o uso de tinta de alta qualidade e técnicas adequadas de aplicação, o que valida a eficácia da contratação para a solução dos problemas identificados.

- ****Justificação Técnica e Econômica:****

A contratação foi fundamentada em análise de mercado e alternativas possíveis, em conformidade com o art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021. A opção por pintura em látex específica atende à necessidade de durabilidade e resistência contra intempéries, comum na região de Jaguaribara/CE.

- ****Estimativa de Valor:****

A estimativa do valor da contratação, conforme estipulado pelo art. 18, §1º, VI, é baseada em preços referenciais e análise de mercado, garantindo que seja compatível com os valores praticados, o que assegura a economicidade da contratação.

- ****Resultados Pretendidos:****

Os resultados esperados contemplam não apenas a melhoria estética e funcional das fachadas escolares, mas também um impacto positivo em termos de engajamento comunitário e conservação das infraestruturas escolares, conforme o art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021.

- ****Medidas Mitigadoras de Impactos Ambientais:****

A contratação inclui requisitos de utilização de tintas com proteção anti-fungo e anti-mofo, alinhadas aos requisitos ambientais do art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021, mitigando possíveis impactos negativos.

- ****Execução Segura e de Qualidade:****

A adoção de normas de segurança e uso de EPIs, conforme especificado, assegura que a execução do contrato mitigará riscos ocupacionais, conforme determina o art. 7º da Lei 14.133/2021.

Com base nas análises técnicas e legais apresentadas, o posicionamento é favorável à contratação dos serviços de pintura em látex conforme descrito. A contratação é viável,

*Felipe de
Camargo*



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



justificada e alinhada ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, atendendo integralmente às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

Jaguaribara / CE, 28 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Guilherme Bezerra de Lima
assinado eletronicamente

GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

Eduardo Bandeira Medrado
assinado eletronicamente

EDUARDO BANDEIRA MEDRADO
MEMBRO

Regina Alves Costa
assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA
MEMBRO